



CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO



PARECER n° 013/2024
ANÁLISE FINAL DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO CP	
Expedição	03/04/2024
Publicidade no DOMG e DOU	03/04/2024 09/04/2024
Abertura	23/04/2024

ORIGEM: Controladoria Geral do Município de Gurupi-TO

DESTINO: Secretaria Municipal de Administração/ Central de Aquisições e Contratações Públicas -CACP

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROCESSO LICITATÓRIO: 2024002590

PROCESSO ELETRÔNICO: 2024022920001

MODALIDADE: Concorrência - Menor Preço Global - Sob Regime de Empreitada Global.

ASSUNTO: Análise de conformidade processual para homologação de Procedimento Licitatório.

Senhores,

Trata-se de processo administrativo sob o número 2024002590, processo eletrônico n° 2024022920001, elaborado e autuado como licitatório, donde consta o Edital da **Concorrência Pública** 005/2024, Termo de Referência, Minuta do edital e demais anexos, tendo por objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE GURUPI / PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONTRATO DE REPASSE N° 944411/2023/MCIDADES/ CAIXA OPERAÇÃO 1087733-42**" através da solicitação Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Destacamos que incumbe à Controladoria Geral prestar orientações sob o prisma estritamente técnico e de conformidade, não competindo a esta adentrar a análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito dos órgãos responsáveis.



**CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO**



Após realizados os procedimentos acerca da sessão pública do presente pregão eletrônico, passamos à análise imediatamente anterior à Homologação do feito.

ENCONTRAM - SE ACOSTADOS AOS AUTOS:

1ª FASE INTERNA

Número do processo no Prodata, evento 01;
Requisição nº 15262024, evento 02;
Requisição nº 15272024, evento 03;
Termo de Referência, evento 04;
Estudo Técnico Preliminar, evento 05;
Projetos, evento 08;
Contrato de Repasse nº 944411/2023/mcidades/caixa operação 1087733-42, evento 09;
Documentação técnica - ART, Aprovação de Projeto, Licença Ambiental, evento 12;
Documentação técnica - Ofícios, declarações e justificativas, evento 13;
Documentação técnica - QCI, Cronograma físico financeiro, PLQ, Composições, Cotação e Memorial de Cálculo, evento 14;
Documentação técnica - Itens de Maior Relevância, Curva ABC, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, evento 15;
Documentação técnica - Notas de Serviço, evento 16;
Documentação técnica - Croqui, evento 17;
Documentação técnica - Projetos, evento 18;
Termo de Referência - Anexo I, evento 19;
Grupo Gestor de Gasto Público, evento 21;
Declaração de Previsão e Reserva Orçamentária, evento 22;
Declaração de Previsão e Reserva Orçamentária, evento 23;
Parecer nº 013/2024, de Análise Inicial de Licitação da Controladoria Geral, evento 26;
Despacho de autorização de Autuação e elaboração de minutas, evento 28;
Minuta do Edital e Anexos, evento 29;



**CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO**



Parecer Jurídico Prévio nº 154/2024 - PGM, da lavra do Procurador do Município, manifestando-se, em sede de juízo prévio, pela aprovação das minutas, evento 30;

Autuação nº CP/2023.005-GPI-SEINF, evento 32;

Despacho de Aprovação do Edital, evento 33;

Edital da Concorrência Pública 005/2024, evento 34.

1ª FASE EXTERNA

Aviso e extratos de Publicação, evento 35;

Pedidos de Esclarecimentos, evento 38;

Ata de propostas, evento 39;

Documento de Habilitação - V.M. Locações e serviços de Transportes LDA, evento 40;

Vencedores do Processo, evento 41;

Ranking do Processo, evento 42;

Ata Final, evento 43;

Despacho Interno nº 0516000001/2024, evento 46.

Cumprе salientar que a presente manifestação técnica considera exclusivamente os elementos constantes dos autos até a presente data, tomando por base os regramentos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016.

Recomendamos que a análise e julgamento dos documentos técnicos apresentados pelas licitantes, conforme anteriormente já recomendado, seja realizado por responsável técnico competente para verificação adequada das exigências referentes à qualificação técnica inseridas no instrumento convocatório.

Destarte, uma vez obedecidas as legislações pertinentes, opinamos pela regularidade processual, sendo a pretendida Homologação competência do Gestor da Pasta, a quem é conferida a análise de conveniência dos atos administrativos.

Por fim, advertimos de que os atos estão sujeitos à verificação e posteriores questionamentos pelos órgãos de Controles Externos,



**CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO**



conforme determinam os artigos, 31 e 70 da Constituição Federal, artigo 59 da LRF e demais dispositivos que regem a matéria.

Encaminham-se os autos à Procuradoria Jurídica para a análise quanto à legalidade da Concorrência Eletrônica.

Gurupi - TO, 22 de Maio de 2024.

Clíssia Ferreira Modesto
Analista

THIAGO HENRIQUE DO
NASCIMENTO
COSTA:01746259108
Thiago Henrique do Nascimento Costa
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 1.509/2023

Assinado de forma digital por
THIAGO HENRIQUE DO
NASCIMENTO COSTA:01746259108
Dados: 2024.05.22 12:11:36 -03'00'